



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND**



Caros colegas,

A Fundação Assis Chateaubriand tem como Missão, oferecer possibilidades de aprendizado que contribuam para o desenvolvimento de pessoas melhores para o mundo.

No exercício e na base desses princípios estão os valores éticos, que devem ser os fundamentos da nossa atuação. A Fundação Assis Chateaubriand e todos os seus Integrantes, individualmente, têm a responsabilidade e o compromisso de se portar de forma ética e íntegra em todas as suas relações, e reforçar e difundir continuamente essa cultura e esse modo de agir. A Fundação Assis Chateaubriand acredita que a Integridade na condução de seus negócios e relacionamentos é essencial às suas atividades e consecução de seus objetivos.

O Programa de Integridade da Fundação Assis Chateaubriand tem o objetivo de garantir a observância desses princípios e valores em nossas atividades. O elemento central do Programa de Integridade é esse Código de Ética e Conduta, que é de observância obrigatória por todos os Integrantes.

Além disso, buscaremos a adesão de nossos parceiros de negócios às regras aplicáveis a Terceiros, baseadas neste documento e nas Regras de Integridade para Terceiros na Relação com a Fundação Assis Chateaubriand.

Este Código serve para definir parâmetros, diretrizes e limites. É obrigação de todos nós conhecermos, darmos a conhecer, cumprirmos e zelarmos pela aplicação deste Código nas atividades da Fundação Assis Chateaubriand. Agir com transparência e fazer a coisa certa é fundamental para todos, e, certamente, proporcionará benefícios para nossos Integrantes, a Fundação Assis Chateaubriand e a Sociedade. Em caso de dúvida, o Comitê de Integridade da Fundação Assis Chateaubriand tem o objetivo de ajudá-los a encontrar a correta interpretação de cada disposição deste Código.

Contamos com a colaboração, a participação e o envolvimento de todos para a observância deste Código, que incorpora princípios e valores essenciais à rotina da Fundação.

Atenciosamente,

Paulo César Marques
Presidente



1. Destinatários deste Código

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) da Fundação Assis Chateaubriand estabelece princípios e regras de conduta obrigatórios no comportamento da Fundação Assis Chateaubriand e de todos os seus Integrantes quanto a suas atividades internas e na relação com Agentes Públicos e com Terceiros.

O Código aplica-se a todos os empregados, em quaisquer níveis hierárquicos, ainda que temporários e aos menores aprendizes, estagiários e à Diretoria, Conselho de Curadores e Conselho fiscal, no exercício de suas funções ou atribuições, sendo aqui denominados “Integrantes”.

Todos os Integrantes são responsáveis por cumprir a legislação brasileira e as disposições dos Termos de Colaboração, Fomento, Parcerias e Contratos em geral que a Fundação Assis Chateaubriand realiza com a Administração Pública, conforme aplicáveis às suas áreas de atuação, e também as regras contidas nas políticas e normas internas da Fundação Assis Chateaubriand, tal qual as regras previstas neste Código e na Política Anticorrupção.

Os parceiros de negócios (por exemplo, prestadores de serviços, fornecedores, consultores, intermediários) devem observar as disposições das Regras de Integridade para Terceiros na Relação com a Fundação Assis Chateaubriand, adiante denominadas “Regras para Terceiros”.

Em caso de dúvida acerca da interpretação e aplicação deste Código, procure o Comitê de Integridade. Caso saiba de alguma situação em contrariedade aos princípios e regras deste Código, comunique a situação ao Comitê de Integridade e-mail: integridade@facbrasil.org.br

2. Responsabilidade e comprometimento da liderança

Temos o dever de agir sempre com cuidado e considerar o impacto de nossas ações individuais sobre nossos colegas de trabalho e sobre os negócios da Fundação. A busca por parceiros de negócios também deve se pautar pela identidade de princípios e valores com aqueles que prezamos.

Dois instrumentos são essenciais para nos apoiar nessa tarefa: (1) este Código, que deve ser conhecido e consultado sempre que surgirem dúvidas, e; (2) o Comitê de Integridade, que é o canal de comunicação para o esclarecimento de dúvidas e para informação de preocupações com questões éticas de Integrantes e Terceiros na relação com a Fundação Assis Chateaubriand através do e-mail integridade@facbrasil.org.br

A responsabilidade daqueles que ocupam posição de liderança na Fundação Assis Chateaubriand é ainda mais significativa. É dever de cada gestor e da Diretoria buscar o comprometimento da equipe com a adoção de boas práticas e atitudes éticas. Os líderes possuem a missão de cumprir e difundir as diretrizes deste Código e apoiar a atuação do Comitê de Integridade no exercício de suas atribuições.





3. Integridade

A Fundação Assis Chateaubriand afirma seu compromisso com a Integridade, representado, entre outros fatores, pelo (3.1) Compromisso Anticorrupção, pela (3.2) Prevenção a Conflitos de Interesse.

3.1. Compromisso Anticorrupção

A corrupção é um mal ao país, à Sociedade e aos negócios. É obrigação da Fundação Assis Chateaubriand prevenir essa ocorrência, e remediá-la prontamente, caso venha a acontecer.

A Fundação Assis Chateaubriand adota um posicionamento firme contra a corrupção e exige o mesmo de seus Integrantes. Este Compromisso Anticorrupção e a Política Anticorrupção se reforçam reciprocamente e são pilares do Programa de Integridade da Fundação Assis Chateaubriand.

Situações que possam caracterizar corrupção serão avaliadas pelo Comitê de Integridade. Aqueles porventura responsáveis receberão as sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, sem prejuízo das penalidades cíveis, administrativas e aplicáveis. **Os Integrantes estão proibidos de oferecer, pagar, solicitar, aceitar, ou receber qualquer forma de propina ou suborno, ou vantagem ou valor indevido, dentro ou fora do Brasil, em toda e qualquer hipótese, a Agente Público.**

Nunca solicite, ofereça ou aceite, direta ou indiretamente, qualquer forma de vantagem indevida. Essa atitude colocaria você e a Fundação em risco e em descumprimento deste Código.

“Vantagem ou valor indevido” inclui qualquer tipo de vantagem prometida, oferecida ou dada a um Agente Público brasileiro ou estrangeiro, aos seus parentes ou pessoas relacionadas, em troca de benefício ou expectativa de benefício para si próprio ou para a Fundação Assis Chateaubriand. Uma “vantagem ou valor indevido” não se limita a pagamentos em dinheiro. Pode incluir, dependendo da situação, presentes, ofertas de emprego, etc. O conhecimento e cumprimento da Política Anticorrupção são obrigatórios para todos, sem exceção alguma.

São exemplos de Agente Público:

- ✓ Fiscais e agentes do governo;
- ✓ Guardas e policiais municipais, estaduais, federais, civis ou militares;
- ✓ Bombeiros e militares das Forças Armadas;
- ✓ Ministros, desembargadores, juízes, procuradores, promotores e defensores;
- ✓ Presidentes, governadores, prefeitos;
- ✓ Senadores, deputados federais e estaduais e vereadores;
- ✓ Funcionários públicos em geral, concursados ou não;
- ✓ Notários ou tabeliães e oficiais de registros ou registradores públicos;
- ✓ Empregados, membros ou representantes em geral de empresas estatais e sociedades de economia mista, tais como: Petrobras, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Correios, etc.;

- ✓ Funcionários, membros e representantes em geral de autarquias e fundações, tais como: CADE, CVM, BACEN, BNDES, IBAMA, FUNAI etc.;
 - ✓ Funcionários, membros e representantes em geral de agências reguladoras, tais como: Anatel, Ancine, Aneel, Anvisa etc.;
- 3.2.** Políticos, embaixadores e cônsules estrangeiros e funcionários de organizações internacionais como a ONU, o MERCOSUL, entre outras.





Prevenção a Conflitos de Interesse

Os Integrantes devem contribuir para um ambiente livre de conflito de interesses e não devem concorrer para a realização de negócios ou para a tomada de decisões em face de potencial conflito de interesses.

*O conflito de interesses se coloca quando uma situação gerada pelo confronto entre interesses de indivíduos e/ou entidades envolvidas **possa comprometer ou influenciar** as condutas das partes na busca pelo melhor desempenho empresarial possível, dentro dos limites impostos pela legislação e políticas internas.*

O Integrante não poderá possuir, em fornecedor cuja contratação seja de sua responsabilidade direta ou indireta, vínculo societário, empregatício, ou de qualquer natureza que possa gerar conflito de interesses por outros motivos. Caso o fornecedor tenha, entre seus sócios ou gestores envolvidos na contratação, parente do Integrante responsável direto ou indireto pela contratação, o Integrante deverá, obrigatória e prontamente, comunicar a situação ao Comitê de Integridade, que irá analisar e aprovar ou não a contratação.

Para todos os fins deste Código, são considerados parentes de uma pessoa: os seus pais e avós e bisavós, seus filhos(as), netos(as) e bisnetos(as), seus irmãos(ãs), tios(as) e primos(as), seu cônjuge ou companheiro(a) e também os seus sogros(as), cunhados(as) e enteados(as).

A contratação de fornecedores pela Fundação Assis Chateaubriand sempre deverá observar valores de mercado, em especial no que tange à eventual contratação de serviços dos membros do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, instituidores da Fundação Assis Chateaubriand, o que ocorrerá somente quando necessário devido ao escopo do serviço a ser prestado.

A Fundação Assis Chateaubriand atua de maneira independente na seleção e participação de processos licitatórios e certames públicos. A decisão sobre a participação em um procedimento de contratação pública considerará o objetivo de evitar a participação em projetos que possam gerar conflitos de interesse, seja diretamente com os Integrantes da Fundação Assis Chateaubriand quanto na sua relação com Terceiros.

O conflito de interesses também se coloca quando uma situação gerada pelo confronto entre interesses individuais de Agentes Públicos e os interesses da Administração Pública possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Para prevenir esses casos, a Fundação Assis Chateaubriand não contrata com Agentes Públicos no exercício de cargo ou função conforme Lei federal 12813/13 e decreto distrital 37297/16.





Além disso, a Fundação Assis Chateaubriand requer de seus fornecedores declaração de inexistência de conflito de interesses.¹ Na impossibilidade de ser dada a declaração, o Comitê de Integridade deve analisar e aprovar ou não a contratação.

Os Integrantes estão obrigados a evitar situações em que interesses pessoais estejam em oposição aos interesses da Fundação Assis Chateaubriand. Caso você venha a se encontrar em situação desse tipo, informe ao Comitê de Integridade, para que possam ser adotadas as medidas preventivas cabíveis e se garanta um ambiente de negócios saudável para você, para a Fundação Assis Chateaubriand e para as demais partes.

3.3. Registros contábeis e auditorias

A Fundação Assis Chateaubriand preza por manter de forma completa e precisa os registros contábeis de suas operações. A garantia de registros comerciais, operacionais e financeiros exatos e completos é responsabilidade de todos os Integrantes.

Para tanto, espera-se e requer-se que você:

- ✓ Atente à documentação que deve apoiar registros, sua clareza e necessária complexidade, e nunca modifique/falsifique nenhuma documentação;
- ✓ Busque sempre os legítimos objetivos da Fundação Assis Chateaubriand, nos limites da lei, mas nunca permita iniciativas com intenção deliberada de sonegar impostos ou burlar as leis ou normas fiscais e monetárias aplicáveis;
- ✓ Certifique-se de que os relatórios para as autoridades sejam claros, precisos e pontualmente apresentados;
- ✓ Faça os pagamentos devidos apenas à pessoa física ou empresa que realmente forneceu as mercadorias ou os serviços correspondentes e no país do fornecedor (onde ele mantém seus negócios ou onde a mercadoria foi vendida ou os serviços prestados);

A Fundação Assis Chateaubriand está sujeita a auditorias e verificações periódicas, inclusive auditorias externas independentes, tal qual aquelas conduzidas pelo Ministério Público do Distrito Federal, que têm o objetivo de avaliar as informações constantes na contabilidade e nas operações da Fundação. Os Integrantes devem atender aos auditores independentes e às autoridades governamentais com presteza e transparência, garantindo o acesso a todos os registros, documentos e demais informações necessárias à condução das auditorias e evitando situações de conflito de interesses.

4. Pessoas

O compromisso da Fundação Assis Chateaubriand com seus Integrantes se funda (4.1.) no respeito, lealdade, honestidade e não discriminação, princípios que devem nortear as

¹ [Vide Anexo às Regras para Terceiros.]





relações entre Integrantes; (4.2) na vedação aos comportamentos abusivos nos relacionamentos interpessoais; (4.3) na separação entre atividades políticas individuais das atividades da Fundação Assis Chateaubriand.

4.1. Respeito, lealdade, honestidade e não discriminação

Cada Integrante é importante para nosso sucesso. Todos devem ser respeitados e reconhecidos pelas suas contribuições e tratados com lealdade e honestidade. No ambiente de trabalho e na relação entre os Integrantes não é permitida e não será tolerada discriminação com base em características como raça, sexo, religião, nacionalidade, cor, orientação sexual, idade, deficiência física, situação econômica, ou qualquer condição de discriminação.

4.2. Relacionamento interpessoal: vedação a comportamentos abusivos

A contribuição de cada indivíduo para as atividades da Fundação Assis Chateaubriand depende, para sua efetivação e correta avaliação, da dignidade no ambiente de trabalho. Não serão tolerados comportamentos abusivos como assédio moral e sexual, ou outras formas de abuso de poder. A Fundação Assis Chateaubriand encoraja os Integrantes que identificarem tais situações a informar o Comitê de Integridade.

4.3. Atividades político-partidárias devem se ater à esfera pessoal

As convicções político-partidárias pessoais dos Integrantes são respeitadas e prezadas pela Fundação Assis Chateaubriand. No intuito de preservar a harmonia do ambiente de trabalho e a posição de isenção da Fundação Assis Chateaubriand, quaisquer atividades político-partidárias de Integrantes devem ser feitas na esfera pessoal e sem qualquer tipo de associação às atividades da Fundação Assis Chateaubriand, fora do ambiente de trabalho e horário de expediente e sem utilização de quaisquer recursos da Fundação. É proibida a divulgação de propaganda política nas instalações e dependências do Fundação ou em qualquer local administrado pela Fundação Assis Chateaubriand. O Integrante não pode usar nem oferecer o nome ou recursos da Fundação Assis Chateaubriand para atividades político-partidárias.

4.3.1. Doações com natureza política

Como consequência da vinculação das atividades político-partidárias à esfera pessoal e individual, doações com natureza política, para candidatos ou partidos políticos, também são restritas à esfera pessoal e não poderão ser feitas em nome da Fundação Assis Chateaubriand. Da mesma forma, doações com natureza política não poderão ter como objetivo influenciar qualquer ação ou decisão dos beneficiados ou de terceiros a eles relacionados quanto à Fundação Assis Chateaubriand. A Fundação Assis Chateaubriand não se envolve em atividades político-partidárias.

5. Patrimônio

O patrimônio e todos os bens da Fundação Assis Chateaubriand e o patrimônio e todos os bens sujeitos a contratos firmados entre a Fundação Assis Chateaubriand e a



Administração Pública, tangíveis ou intangíveis, devem ser utilizados de forma responsável, respeitosa e sustentável, preservando os bens de uso permanente e com consciência do caráter temporário destes contratos.

- ✓ É responsabilidade de cada Integrante assegurar o bom uso dos ativos, tangíveis ou intangíveis, não sendo permitido:
 - Usar o acesso corporativo à Internet, o e-mail corporativo ou os computadores e outros equipamentos, aparelhos de comunicação ou recursos de tecnologia da informação da Fundação Assis Chateaubriand para atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, tais como jogos de azar, pornografia, prática de crimes etc., ficando ressalvados os eventuais casos autorizados de acesso necessário, em virtude das atribuições profissionais exercidas pelo Integrante.
 - Usar informações internas em benefício próprio ou para favorecer terceiros.
 - Usar bens da Fundação Assis Chateaubriand em benefício próprio ou para obter vantagem pessoal, salvo quando se tratar de benefício regularmente concedido em virtude de relação de trabalho com a Fundação Assis Chateaubriand.

As informações da Fundação Assis Chateaubriand que não sejam públicas e a que os Integrantes possam ter acesso em razão de seus vínculos com a Fundação não devem ser divulgadas a terceiros, a não ser que tal divulgação seja necessária, no interesse da Fundação Assis Chateaubriand e autorizada por Integrante com poderes para tanto (o gestor de cada área deverá ser consultado previamente a qualquer divulgação). Os Integrantes devem proteger e resguardar as informações que não sejam públicas concernentes à Fundação Assis Chateaubriand, suas atividades e negócios, mesmo após o término do vínculo com a Fundação Assis Chateaubriand.

Para tanto, arquivos eletrônicos, documentos impressos e suas cópias devem ser armazenados em local seguro e seu compartilhamento deve se dar apenas entre os Integrantes ou Terceiros que tenham legítimo acesso a eles.

“Informações não públicas” são quaisquer informações que a Fundação Assis Chateaubriand não tenha revelado nem disponibilizado de maneira geral para o público, podendo incluir, por exemplo, informações relacionadas a seus contratos, estratégias, mudanças administrativas importantes, remunerações de Integrantes, parcerias, eventos em planejamento, planos estratégicos e comerciais, dados financeiros em preparação e internos, que não são objeto de divulgação, preços, propostas comerciais, custos de produtos e serviços, dados de clientes.

A imagem da Fundação Assis Chateaubriand é fruto de nosso trabalho e da nossa credibilidade. Todos os Integrantes devem preservar e zelar por tal imagem, tanto em suas atividades diárias, quanto em suas atitudes, que devem condizer com nossos valores.



6. Públicos de contato: Governo, Frequentadores, Fornecedores

Os espaços administrados pela Fundação Assis Chateaubriand em seus Convênios e Termos de Colaboração com a Administração Pública são de responsabilidade da Fundação, de forma que devemos sempre agir com Integridade e profissionalismo nas relações com nossos diferentes públicos de contato: Estado, clientes, fornecedores, associações.

Todos os Integrantes devem observar as orientações da Política Anticorrupção. As relações com a Administração Pública e Agentes Públicos estão sujeitas a cuidados e proibições especiais. As relações com Terceiros também devem se pautar pelos princípios deste Código, da Política Anticorrupção e das Regras para Terceiros.

6.1. “Terceiros”: Fornecedores e parceiros de negócios

Todos os Integrantes envolvidos nas contratações com Terceiros são responsáveis pelo cumprimento das disposições deste Código e deverão zelar para que as contrapartes escolhidas possuam boa reputação no mercado e respeitem as regras do Código.

“Terceiros” são quaisquer prestadores de serviços, consultores, fornecedores, distribuidores, corretores, agentes, intermediários ou representantes, inclusive os que atuem em nome da Fundação Assis Chateaubriand. Nas contratações de intermediários que tenham interação com o governo e Agentes Públicos, a seleção e a supervisão deverá ser ainda mais cuidadosa. Os Terceiros que celebrarem contratos com a Fundação Assis Chateaubriand deverão assumir a obrigação contratual de respeitar a legislação anticorrupção aplicável, assim como as Regras para Terceiros, ou seguir regras próprias equivalentes às aplicadas pela Fundação Assis Chateaubriand.

6.2. Frequentadores

A relação que estabelecemos com o público frequentador dos espaços administrados pela Fundação Assis Chateaubriand em seus Convênios e Termos de Colaboração com a Administração Pública deve estar baseada em nossos valores.

Prestar um bom atendimento aos frequentadores também compreende respeitar contratos, observar prazos e condições pactuadas, além de manter a confidencialidade quanto a valores, projetos ou estratégias de negócio que conosco tenham sido compartilhados.

7. Gestão da Integridade

7.1. Estrutura

O Programa de Integridade da Fundação Assis Chateaubriand é liderado por seu Comitê de Integridade, composto de 3 (três) membros, sendo eles: o/a Presidente, o/a Superintendente Executivo e o/a Gerente de Projetos.





O Comitê de Integridade se reúne periodicamente e científica o Conselho de Curadores da Fundação Assis Chateaubriand. A estrutura e o funcionamento do Comitê de Integridade são determinados por seu Regimento Interno.

A gestão rotineira do Programa de Integridade é responsabilidade do Gerente de Projetos, que possui plena autonomia para reportar-se diretamente ao Comitê de Integridade no que se refere a temas de Integridade.

7.2. Responsabilidades

É responsabilidade do Gerente de Projetos, sob a orientação do Comitê de Integridade: (a) atuar na promoção do Programa de Integridade junto aos Integrantes, Agentes Públicos e Terceiros; (b) esclarecer as dúvidas de interpretação sobre as disposições do Programa apresentadas por Integrantes e Terceiros, e; (c) receber as denúncias e cuidar da sua apuração para posterior apreciação do Comitê.

É responsabilidade do Comitê de Integridade: (i) acompanhar, exigir e zelar pelo fiel cumprimento do Programa de Integridade; (ii) avaliar tendências, riscos e recomendar ações necessárias; (iii) analisar os casos de violação a este Código, conforme reportados pelo Gerente de Projetos ou submetidos diretamente ao Comitê de Integridade, se for o caso, e deliberar, de forma final, sobre os casos.

7.3. Canal de Integridade

Decisões bem informadas e compartilhadas com os Integrantes certos são essenciais para prevenir os riscos aos negócios da Fundação Assis Chateaubriand e evitar consequências negativas para a empresa e para o Integrante.

Dúvidas sobre conduta podem ser apresentadas aos seus superiores, ou diretamente ao Gerente de Projetos, de acordo com a conveniência do Integrante.

Também está à disposição dos Integrantes o Canal de Integridade. Caso o Integrante tenha uma preocupação envolvendo situações que podem representar uma violação deste Código ou das políticas internas, poderá entrar em contato com o Comitê de Integridade por meio dos seguintes canais de comunicação integridade@facbrasil.org.br.

A Fundação Assis Chateaubriand garante (i) a possibilidade de contato anônimo; (ii) a confidencialidade e o profissionalismo do processo de apuração; (iii) a imparcialidade das decisões; e (iv) que nenhuma forma de retaliação será tolerada para aquele que utilizar de boa fé os canais existentes.

7.4. Difusão

Os Integrantes se comprometem a informar a seus parceiros comerciais, clientes, fornecedores e Agentes Públicos com quem interagem sobre as normas e os princípios éticos aqui contidos, para que sejam praticados em toda a cadeia de negócios.

8. Disposições finais

As disposições deste Código entram em vigor na data de sua publicação e vigorarão por tempo indeterminado. Serão realizadas revisões periódicas no Código, de forma a atualizá-lo, garantindo sua contínua efetividade. A revisão será proposta preferencialmente pelo Comitê de Integridade ou pelo Gerente de Projetos, mas nunca com uma periodicidade superior a 2 (dois) anos.

Qualquer crime praticado por Integrante no âmbito de sua relação com a Fundação Assis Chateaubriand, mesmo que não expressamente previsto neste Código, será considerado violação a este Código.

As disposições deste Código serão divulgadas e terão seu cumprimento exigido de todos os Integrantes, sem exceção.





TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO

_____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o n. _____, declaro que tive acesso ao conteúdo do
Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção da Fundação Assis Chateaubriand
no dia _____ de _____ de _____.

Estou de pleno acordo com as diretrizes, princípios, regras, expectativas e
determinações previstas no Código e na Política.

Comprometo-me a procurar esclarecimentos sobre o Código e o Programa de
Integridade sempre que necessário.

_____, _____ de _____, de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____